

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº. 171, DE 05 DE JULHO DE 2017

Institui no âmbito do território de Brotas de Macaúbas, para efeito do Planejamento Participativo das ações do Poder Municipal.

O Prefeito do Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado e Instituído o processo de planejamento participativo com vistas a construir o **PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, doravante denominado de **PPA-PARTICIPATIVO**, estabelecido enquanto política pública norteadora por um prazo de 04 anos de Gestão.

ART. 2º - O objetivo é promover a participação de todos os cidadão e segmentos sociais do Município de Brotas de Macaúbas com vistas à construção do Plano Plurianual 2018-2021 tendo com ponto de partida indicações coletivas e demandadas pelos cidadãos e organizações representativas da sociedade tendo como área de abrangência a Zona Rural e Urbana do Município.

Parágrafo único - O PPA-P realizará a produção de um relatório de escuta social, que irá contribuir na elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, resguardadas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras.

ART. 3º - São princípios norteadores do PPA-P:

1. **Democracia.** Traduz-se na tomada de decisões das ações municipais a partir de discussões com a população, marcada na pluralidade de idéias, respeito às diferenças de opiniões e busca do consenso;
2. **Participação Popular.** Todos, indistintamente, são chamados a construir uma proposta de gestão participativa do Governo Municipal.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —1
BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

3. **Equidade.** Baseia-se em ofertar, preferencialmente, maior atenção e oportunidades às populações mais carentes, justamente as que mais necessitam das ações/obras e serviços públicos e que, historicamente, são as que mais foram excluídas dos benefícios das riquezas do município.
4. **Transparência na Aplicação dos Recursos Financeiros.** Significa tornar a população informada acerca do volume de recursos financeiros existente, suas respectivas aplicações, apropriando-se de como/onde está sendo aplicado o dinheiro público. Por meio deste princípio possibilita-se o estabelecimento do equilíbrio entre Suporte Financeiro Municipal *versus* Necessidades do Povo, agindo-se sobre ações prioritárias indicada pela população.

ART. 4º - O PPA- Participativo será construído da seguinte forma:

1. Concertação da Equipe de Governo sobre Planejamento Participativo;
2. Indicação e capacitação da Equipe de Trabalho de Campo;
3. Divisão Territorial do Município por Setores contemplando toda a zona rural e a zona urbana;
4. Reuniões nas Comunidades Rurais e Urbanas, para elaboração do diagnóstico e Indicações de representantes por Comunidade, garantindo-se o equilíbrio de gênero e geração, para participar da Assembléia Popular do Município;
5. Assembléia Popular do Município, com a participação de representantes dos povoados e da Sede, para definição de prioridades para o PPA;
6. Estabelecimento do Conselho de Acompanhamento do PPA-Participativo;
7. Avaliação por meio do Conselho.

ART. 5º - São objetivos específicos do PPA - Participativo:

1. Construir o PPA com participação da sociedade;
2. Integrar todos os setores da administração municipal;
3. Ampliar Controle Social nas Contas e Investimentos Públicos do Município;
4. Criar/Fortalecer espaços democráticos de discussão e inserção popular nas decisões da Administração Municipal.

ART. 6º - As plenárias acontecerão em 10 regiões do Município divididas por eixos territoriais e Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —2 BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

ocorrerá entre o mês de julho de 2017.

Art. 7º - Fica instituída a Comissão Especial do PPA-P 2017-2021, composta por representantes das Secretárias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito.

§ 1º - Os integrantes da Comissão Especial serão designados por Portaria.

§ 2º - Caberá à Comissão Especial do PPA-P 2012-2015:

I - coordenar os trabalhos para a plena realização do PPA-P, seguindo as diretrizes deste Decreto;

II - garantir o cumprimento das etapas estabelecidas por este Decreto;

III - mobilizar os servidores municipais para participarem das Plenárias;

IV - mobilizar lideranças dos diversos segmentos sociais, representantes dos demais poderes constituídos, do setor empresarial, dentre outros relacionados com a temática, a fim de garantir a diversidade e a legitimidade representativa no PPA-P 2018-2021;

V - promover atividades de capacitação de servidores públicos e lideranças sociais dos Territórios de Identidade, a fim de garantir a convergência das diretrizes estratégicas municipais com as dos Territórios de Identidade, bem como a coesão necessária à participação social;

VI - selecionar os componentes dos Grupos de Trabalho Territoriais.

Art. 8º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal


PUBLICADO

EM 05 JUL 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas —3
BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74